



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 71/2022

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **AMAURI DE AGUIAR**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos:

O Notificado foi vencedor de diversos itens do Termo de Referência constante do Pregão Eletrônico n. PMC 52/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de mobiliários.

Através da Autorização de Fornecimento n. 2288/2022, a qual foi encaminhada ao fornecedor no dia 20/07/2022 e reenviada no dia 10/08/2022, conforme e-mail em anexo, o Município solicitou a entrega de uma cadeira diretor giratória. Todavia, decorrido o prazo estipulado, não houve o cumprimento da obrigação.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a Notificação Extrajudicial n. 71/2022, a qual concedia prazo ao Notificado para entrega do item e/ou apresentação de defesa.

Consta na Nota Interna do Memorando n. 18.031/2022 que o Notificado realizou a entrega do produto solicitado. Desta feita, tendo em vista que o Notificado atendeu aos termos da notificação encaminhada, o presente processo perdeu seu objeto.

Diante do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

ANTONIO AUGUSTO MARTINS WEINFURTER

Procurador Municipal